DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021 - Edição nº 329

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 083/2021: "Estabelece o Plano de Adequação do Município de Abaíra, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18°, do Decreto Federal n° 10.540, de 5 de novembro de 2020."

- DECRETO 05: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 532.000,00 ///QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: CBEC07FE19-2A3397FBE6-3A29A17AF4-E697579D6C

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues. s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro Abaíra - BA

DECRETO Nº 083/2021 **ABAÍRA, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Abaíra, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Abaíra Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com os termos dispostos no art. 113, inciso V da Lei Orgânica deste Município e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Abaíra o Plano de Adequação, constante do anexoúnico, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro Abaíra - BA

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica de responsabilidade exclusiva do órgão /autarquia /entidade /consórcio /outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Abaíra, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

Secretaria Municipal de Administração;
Secretário Municipal
Diretora do setor de Contabilidade

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaíra em 04 de maio de 2021.

Edval Luz Silva
Prefeito Municipal

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro Abaíra BA

ANEXO ÚNICO

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com oDecreto Federal nº 10.540/2020

Cronograma para Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Decreto nº 10.540, de 05, de novembro de 2020.

Ordem	Objetivos	2021				2022				2023			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC		X										
2	Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades daadministração direta e indireta			X									
3	Decisão sobre o Sistema Único				X								
4	Planejamento para adoção do Sistema Único					X	X						
5	Desenvolvimento do Projeto escolhido							X					

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro Abaíra - BA

6	Implantação do SIAFIC								X				

Notas:

a) Os periodos marcados com "x" destacam o início de atividades até a sua final implementação;

b) A responsabilidade pela gestão e acompanhamento do cronograma será definida por uma Portaria nomeando a comissão;

c) Integra o cronograma o conjunto de ações a cada objetivo;

d) O Cronograma sofrerá revisão obrigatória a cada trimestre, ou a qualquer tempo caso necessário.

Edval Luz Silva – Prefeito de Abaíra

Gileno Guimarães Fernades – Contador

Paulo Roberto Silva Moreira - Controlador Interno

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ABAIRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13670021000166

DECRETO 05 **Maio / 2021**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 532.000,00 ///QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ABAIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 065,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05030008	50.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05030009	120.000,00
	Soma da Unidade:	**170.000,00**

03601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05030002	200.000,00
	Soma da Unidade:	**200.000,00**

03801 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05030001	34.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05030007	39.000,00
	Soma da Unidade:	**73.000,00**

03901 SECRETARIA DE SAUDE

2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05030004	8.000,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05030005	7.000,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05030006	66.000,00
	Soma da Unidade:	**81.000,00**

03902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2033 CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05030003	8.000,00
	Soma da Unidade:	**8.000,00**
	Total:	**532.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 05030001	34.000,00
	Soma da Unidade:	**34.000,00**

03601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES

449051-0195.095 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05030002	200.000,00
449051-0195.095 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05030007	39.000,00
449051-0195.095 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05030008	50.000,00

Nº de autenticação: CBEC07FE19-2A3397FBE6-3A29A17AF4-E697579D6C

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ABAIRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13670021000166

DECRETO 05 **Maio / 2021**

449051-0195.095 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05030009	120.000,00
	Soma da Unidade:	**409.000,00**
03901 SECRETARIA DE SAUDE		
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339092-0102.002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 05030006	66.000,00
	Soma da Unidade:	**66.000,00**
03902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2033 CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
339014-0114.014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05030003	8.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05030004	8.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05030005	7.000,00
	Soma da Unidade:	**23.000,00**
	Total:	**532.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ABAIRA, 3 de Maio de 2021

EDVAL LUZ SILVA

Nº de autenticação: CBEC07FE19-2A3397FBE6-3A29A17AF4-E697579D6C